

DESPACHO N.º 04/2020

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS CURSOS TESP

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada provocada pela pandemia COVID-19, implica a adoção de estratégias alternativas que possibilitem a conclusão da formação em contexto de trabalho – estágio, dos estudantes que frequentam os cursos técnicos superiores profissionais.

Assim, considerando que:

1.º - A esmagadora maioria dos estágios dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) se encontram suspensos até haver condições para as entidades protocoladas voltarem a receber os estudantes dos referidos cursos;

2.º - O teor da nota de esclarecimento da Comissão de Acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais de 06-04-2020 refere “ser de compreender e estimular a utilização nos CTeSP desses diferentes tipos de processos de ensino-aprendizagem a distância, durante o período de crise em que Portugal se encontra, devendo cada instituição de ensino superior, através dos seus órgãos próprios competentes para o efeito, avaliar e decidir sobre a adoção de estratégias, metodologias e técnicas mais adequadas aos objetivos de cada componente de formação, designadamente geral e científica, técnica **e em contexto de trabalho**, de modo a que cada estudante adquira as competências nelas previstas.

Por proposta dos Diretores de Curso e ouvido os Presidentes do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico, determina-se:

1.º - Adotar metodologias alternativas que possibilitem aos estudantes que se encontram em situação de estágio suspenso ou a aguardar o seu início, a conclusão do mesmo.

2.º - Estas metodologias alternativas, dependendo da tipologia dos cursos e conseqüentemente do estágio, poderão ser concretizadas através das seguintes opções:

a) simulação/projeto empresarial envolvendo sempre que possível os próprios "tutores das empresas dos estágios". Concretamente serão concebidas empresas virtuais e serão simuladas as respetivas tarefas de estágio por forma a que os estudantes possam realizar essas tarefas remotamente.

b) encontrar empresas (distintas das protocoladas previamente para o efeito) que possam solicitar tarefas concretas aos estudantes (dentro das áreas de competências do respetivo curso).

3.º - Serão colocadas à consideração dos estudantes as hipóteses de realizarem:

- a) frequentar o estágio nos moldes referidos no ponto 2 de modo a terminarem os seus cursos em tempo útil;
- b) optarem por aguardar e realizarem os estágios nos moldes anteriormente definidos iniciando-se, ou retomando-se, os mesmos logo que as condições o permitam e as empresas respetivas o aceitem;
- c) optarem por um modelo híbrido que consistiria em desenvolverem tarefas de natureza de simulação/projeto e quando as condições o permitirem (na pior das hipóteses em agosto e setembro) completarem o estágio em contexto presencial com menor nº de horas;
- d) se as condições não o vierem a permitir antes, realizarem o estágio completo durante o 1º semestre de 2020/2021.

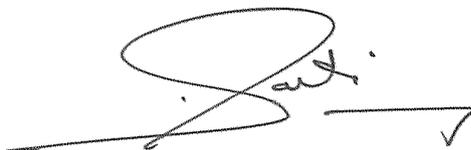
4.º - As metodologias alternativas referidas nos pontos anteriores serão apresentadas aos respetivos estudantes ficando a sua implementação dependente da concordância dos mesmos e de se conseguirem, na prática, implementar as soluções preconizadas.

5.º - Os estudantes regularmente inscritos em unidades curriculares de estágio de curso técnico superior profissional que não tenham condições para concluir o estágio no ano letivo 2019-2020, por razões que resultem das situações referidas nos pontos anteriores, podem concluir essa unidade curricular até ao dia 28 de fevereiro de 2021, estando isentos de qualquer emolumento relativo a adiamento de submissão de relatório, não necessitando, para além disso, de realizar qualquer nova inscrição para poderem beneficiar deste período extraordinário de extensão, bastando estar regularmente inscrito a 31 de Julho de 2020.

6.º - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Santarém, 14 de abril de 2020

O Diretor



(Domingos Santos Martinho)